

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 153/1993 de 19 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2. do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 33 de 19-8-1993.